

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

RUA DO CAMPINHO (BAGUIM DO MONTE)

Esta medida surge como resposta à necessidade de equilibrar o apoio às atividades comerciais com a preservação da mobilidade pedonal. Os principais objetivos passam por evitar o estacionamento em segunda fila que coloca em risco condutores e ciclistas, delimitar o espaço de paragem para que os veículos de mercadorias não ocupem a totalidade do passeio e garantir a prioridade absoluta ao peão.

Para operacionalizar esta medida, procede-se à inscrição no pavimento das marcas de estacionamento e paragem, definindo com precisão os limites físicos de cada zona. A sinalização especificará o carácter temporário da ocupação e a obrigatoriedade de deixar a passagem livre, trazendo maior clareza visual, reduzindo conflitos e organizando melhor o espaço comum.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais e inscrito no pavimento as marcas de estacionamento e paragem, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de março de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical (MGD 4465/2026)

Rua do Campinho (Baguim do Monte)



sinalização horizontal
a marcar:



M14a – Parâmetro e estacionamento
para cargas e descargas
(1 marcação)

LEGENDA:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

CARGAS E
DESCARGAS

Panel adicional modelo 10a
(1 painel)

sinalização vertical
a colocar: